



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

30.031-01 82
12043-044 31
A. Quirino

Decreto Nº 6468 de 27 de janeiro de 1982.

Delega competência aos Secretários do Município, Chefe da Casa Civil e Procurador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 15 da Lei nº 2130/68,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada aos Secretários do Município, Chefe da Casa Civil e ao Procurador Geral competência para, nas suas respectivas áreas de atuação, firmarem contrato individual de trabalho, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo à Secretaria de Administração, através do Órgão Central de Pessoal, a atividade de elaboração, registro e controle desses contratos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de janeiro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

ANTÔNIO FÁBIO DANTAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ANTONIO DOMINGUES CHAVES PREZA
Secretário de Serviços Públicos

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

RENATO FERREIRA
Secretário Extraordinário de Informações e Divulgação

JOALDO RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA
Secretário de Transportes Urbanos